

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓPIA

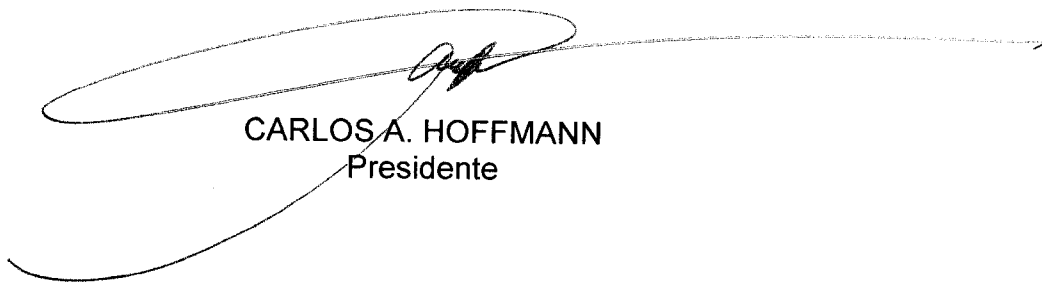
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 71/2010

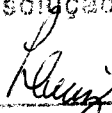
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 44 da Lei nº 16.024/2008, resolve

SUSPENDER

o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado e, facultativamente, no foro extrajudicial, no dia 1º de abril (quinta-feira santa).

Curitiba, 25 de janeiro de 2010.


CARLOS A. HOFFMANN
Presidente

Ato veiculado no D.J.E. nº <u>315</u> de <u>26/01/10</u> .
Publicação em <u>27/01/10</u> nos termos da Resolução nº 21/2008.
 Escritório de Registros e Arquivos